



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 208/99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de Alimentação e Transporte aos participantes da Conferência Regional de Saúde, em Erechim - RS.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o Transporte e a Alimentação aos participantes do Município de Floriano Peixoto na Conferência Regional de Saúde, a ser realizada no Município de Erechim, nos dias 15 e 16 de dezembro de 1999.

Art. 2º - As despesas serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, sendo que serão destinados à Alimentação e Transporte, terão a despesa máxima de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária e classificação funcional:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.024 - Atividade Manutenção das Atividades do Setor de Assistência aos Programas de Saúde

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

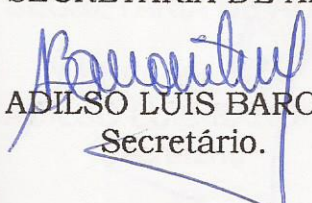
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos treze dias do mês de dezembro de 1999.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.12.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.